Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 92/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6.080
De 19/05/11

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Antonio dos Três Reis de Oliveira – Médio, APMF**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAUJO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira – Médio, APMF,** CNPJ 12.150.717/0001-07, sediado à Rua Santa Helena nº 42, Jd. Cidade Educação, nesta cidade.

Parágrafo – Único – A Entidade citada no "caput" deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da Entidade que:-

a) – Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários; e
c) - retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal